



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURIDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO ADM. 0503/2022 - GFI

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 001/2023

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Objeto: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, referente arrecadação integrada ao PIX das faturas de água e esgoto e demais receitas do SAAE/VR.

Solicitante: Gerência Financeira - GFI

Processo Administrativo nº. 0503/2022



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURIDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO ADM. 0503/2022 - GFI

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2023

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 3ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 4ª. DO VALOR DO ADITIVO**
- 5ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 6ª. DA RATIFICAÇÃO**
- 7ª. DO FORO CONTRATUAL**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO ADM. 0503/2022 - GFI

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2023 que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, para **Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, referente arrecadação integrada ao PIX das faturas de água e esgoto e demais receitas do SAAE/VR**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/000-42, neste ato representada pelos procuradores, Sr. **João Victor Mendes**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 47081691 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 425.998.748-82 e a Sra. **Maristhela Feliciano Teixeira Rui Vidal**, brasileira, casada, Bancária, portador da Carteira de Identidade RG nº 27533089 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 275.414.028-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0503/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a **Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses**, referente arrecadação integrada ao PIX das faturas de água e esgoto e demais receitas do SAAE/VR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 II §2.º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 27/02/2024 a 27/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para o período dos 12 (doze) meses é de **R\$960,00 (novecentos e sessenta reais)**, sendo através da Nota de Empenho nº **0022/2024**, – Dotação Orçamentária: 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501 .



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURIDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO ADM. 0503/2022 - GFI

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO CONTRATUAL

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 30 de Janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE SOUZA:32108001700
700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR DE SOUZA:32108001700
Dados: 2024.02.26 08:25:25 -03'00'

Engº Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

JOAO VICTOR MENDES:42599874882
882

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882

João Victor Mendes
Procurador
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CONTRATADA

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

Digitally signed by MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800

Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Procuradora
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

Data de emissão:30/01/2024 – CAA